



Gabinete do vereador Dr. Adriano Santos

REQUERIMENTO

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno, combinado com o art. 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, requeiro seja oficiado o Excelentíssimo Sr. Fernando Padula Novaes, Secretário Municipal de Educação de São Paulo, para que preste todas as informações alusivas ao cumprimento do disposto na Constituição Federal, especificamente no art. 208, inciso III, assim como na LEI FEDERAL Nº 12.764/2012, que em seu art.3º, parágrafo único, que garante às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito de ter consigo um acompanhamento especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

Assim, tratando-se de questão com previsão constitucional, solicito, com brevidade, as informações abaixo descritas relacionadas as Diretorias Municipais de Educação de São Miguel Paulista, Itaim Paulista, Guaianazes, Itaquera, Cidade Tiradentes e São Mateus:

- a) Quantos alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – TEA, existem em cada classe, na região que abrange a rede pública municipal supramencionada?
- b) Todas as escolas da rede pública municipal das regiões acima apontadas, possuem professores especializados de apoio e material adaptado?
- c) O número de professores especializados de apoio é compatível com a demanda de alunos?
- d) Caso a rede pública municipal de educação de São Miguel não tenha número de professores especializados de apoio, para acompanhar as crianças e os adolescentes com TEA, qual o procedimento que se está adotando para dar efetividade à Lei.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2023.

DR. ADRIANO SANTOS

Vereador

